

VIA DO
LOCATÁRIO
COI ENTREGUE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/FMS/2010

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 018/FMS/2010, celebrado em 19 de julho de 2010, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA VILA DOS PESCADORES, Nº 29, GAIBÚ, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA USF – VILA DOS PESCADORES DE GAIBÚ**, referente ao Processo n.º 042/FMS/2010, Dispensa n.º 005/FMS/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Luís Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CRE/PE sob o n.º 2.869-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade sob o n.º 1.735.777 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 186.951.754-72, residente em Águas Compridas, n.º 299, Gaibú, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 077/13, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03 de julho de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo contratual, juntamente com seu reajuste, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 018/FMS/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 629, datada de 04 de julho de 2013, no valor de R\$ 16.981,92 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), face à prorrogação do prazo contratual que será por um período de mais 12 (doze) meses, sendo o restante a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro, passando o termo final do contrato para o dia 19 de julho de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta e Sexta do Contrato n.º 018/FMS/2010, notadamente ante o Ofício n.º 077/2013, datado de 03 de julho de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a nota de empenho correlata, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de julho de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a Cláusula Quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste, foi emitida a Nota de Empenho n.º 629, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 1.429,71 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), totalizando um valor de R\$ 17.156,52 (dezesete mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) no período locado.


CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização deste contrato são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 23 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301.3082 – Saúde; **Atividade:** 4.000150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 19; Fonte: 045.

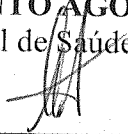
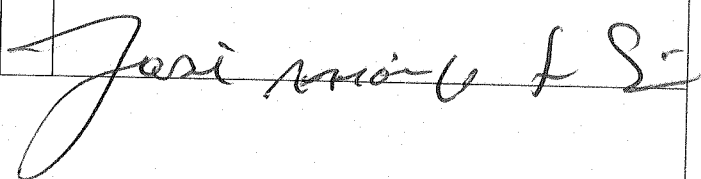
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de julho de 2013.


JOSE VALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo
Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE nº 12.154

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADO: JOSÉ MARCOS DA SILVA 
TESTEMUNHA: Adleide de Paula Tibúrcio da S ^{ta} Assistente de Gabinete CPF (MF): 822.358.214-72	TESTEMUNHA: Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 088.263.934-40 Mat. 32154